

Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº025/2013

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 463.882.061-15, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 30, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico para atender a População no PSF da Localidade de Cancela, zona rural do Município*, no Valor Global de R\$ 64.110,00 (sessenta e quatro mil cento e dez reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Julho de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico para atender a População no PSF da Localidade de Cancela, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**. Valor Global do serviço de: R\$ 64.110,00 (sessenta e quatro mil cento e dez reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Julho de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico para atender a População no PSF da Localidade de Cancela, zona rural do Município*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico para atender a População no PSF da Localidade de Cancela, zona rural do Município que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: O prestador é o Sr. Claudio Machado Gontijo.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 64.110,00 (sessenta e quatro mil cento e dez reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 916.111.645-91, residente e domiciliado na Rua Auresino da Silva Leite, nº 361, Bairro Malhada Branca, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, no Valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 026/2013, devendo ser celebrado o contrato com **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**, Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Julho de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**. Valor Global do serviço de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Julho de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Rogério de Souza Meira.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANDREIA FEITOSA BALBINO MARTINS**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 276.835.008-79, residente e domiciliada na Praça Castro Alves, nº 60, Centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, no Valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 027/2013, devendo ser celebrado o contrato com **ANDREIA FEITOSA BALBINO MARTINS**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Julho de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **ANDREIA FEITOSA BALBINO MARTINS**. Valor Global do serviço de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Julho de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Andreia Feitosa Balbino Martins.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NADIEL SILVEIRA FERREIRA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 019.662.095-33, residente e domiciliado na Rua Deputado Luís Eduardo Magalhães, nº 63, Centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, no Valor Global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 028/2013, devendo ser celebrado o contrato com NADIEL SILVEIRA FERREIRA. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Julho de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando NADIEL SILVEIRA FERREIRA. Valor Global do serviço de: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Julho de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Nadiel Silveira Ferreira.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal